



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENADORIA GERAL DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA

RELAÇÃO DOS ALUNOS ISENTOS DO PAGAMENTO DA TAXA DE MATRÍCULA DOS CURSOS DAS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA

- ❖ Residentes da UFC;
- ❖ Bolsistas Remunerados e Voluntários da UFC. (estudantes da graduação - UFC);
- ❖ Monitores Remunerados e Voluntários (estudantes da graduação - UFC)
- ❖ Estudantes do CAI (Estudantes Estrangeiros Convênios PEC-G e PEC-PG da UFC);
- ❖ Servidores Técnico-Administrativos e Docentes da UFC;
- ❖ Filhos de Servidores (Técnico-Administrativo) da UFC – Classes A e B (Antigo Nível de Apoio);
- ❖ Estudantes de Graduação da UFC encaminhados pela Divisão de Assistência Psicossocial da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - UFC.
- ❖ Estudantes da Casa do Estudante;
- ❖ Estudantes cursando o ensino médio em instituições públicas (estadual e federal);
- ❖ Beneficiados no NIS (Número de Identificação Social) – CadUnico.

OBSERVAÇÕES:

- ❖ Os alunos **REPROVADOS** perderão o direito à isenção da Taxa de Matrícula;
- ❖ Caso o aluno (bolsista) estude em 2 (duas) Casas de Cultura ou mais, só terá direito a 1 (uma) isenção de Taxa de Matrícula, com exceção dos estudantes da Casa do Estudante, Residentes e Estudantes Estrangeiros (PEC);
- ❖ Para **OBTER A SUA ISENÇÃO DA TAXA DE MATRÍCULA** o aluno deverá entregar, na coordenação da Casa de Cultura escolhida, na data e no dia da matrícula, o documento comprobatório de condição de isento:
 - ✓ Residentes: declaração institucional atual **carimbada e assinada**;
 - ✓ Bolsistas, monitores e estudantes do CAI: declaração institucional **carimbada, assinada e especificando** a vigência da bolsa, emitida pelo setor competente ou pelo orientador.
 - ✓ Servidores da UFC: Declaração funcional emitida no SIGPRH.
 - ✓ Filhos de servidores classes A e B (nível de apoio): Declaração funcional emitida no SIGPRH e apresentação do RG.
 - ✓ Estudantes de Graduação da UFC encaminhados pela Coordenadoria de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – UFC: declaração institucional atual **carimbada e assinada**.
 - ✓ Estudantes da Casa do Estudante: declaração institucional atual **carimbada e assinada**.
 - ✓ Estudantes cursando o ensino médio em instituições públicas (estadual e federal): declaração institucional atual **carimbada e assinada**.
 - ✓ Beneficiados no NIS: trazer cópia da declaração da Regional (carimbada e assinada) ou emitir declaração que comprove atualização de cadastro no site:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/senarc/liomar/index.php>.

Os Critérios acima definidos foram aprovados em reunião do Colegiado da Coordenadoria Geral das Casas de Cultura Estrangeira em reunião realizada no dia 26 de agosto de 1997, modificados em reuniões realizadas nos dias 4 de setembro de 2007, 20 de agosto de 2010, 21 de junho de 2017 e 30 de junho de 2017.